RODRIGUES VITOR - SIM; ADEMILTON GOMES DE FREITAS - SIM; LUIZ ALFREDO DE CASTRO SILVA - SIM; ROBSON PAIVA DO AMPARO - SIM. Deliberou-se por maioria dos Conselheiros a favor do repasse financeiro à Liga Municipal de Futebol de Campo. Em segunda votação o repasse financeiro de R$ 480,00 e premiação para o Campeonato de Malha, conforme Ofício 02/2019 - Liga Municipal de Malha. Temos o seguinte resultado, sendo SIM ao repasse financeiro e; NÃO ao repasse financeiro: **ALICE MATOS DE OLIVEIRA - SIM; IGOR HEMMINGS - SIM; ALEXANDRE RODRIGUES VITOR - SIM; ADEMILTON GOMES DE FREITAS - SIM para premiação e NÃO para o repasse financeiro; LUIZ ALFREDO DE CASTRO SILVA - SIM; ROBSON PAIVA DO AMPARO - SIM para premiação e NÃO para o repasse financeiro.** Deliberou-se por maioria dos Conselheiros a favor do repasse financeiro à Liga Municipal de de Malha e demais premiações. Seguindo a pauta, iniciasse a discussão sobre a composição da Comissão para mapeamento das atividades esportivas, sendo indicados os seguintes Conselheiros: Robson Paiva, Igor Hemmings e Luiz Alfredo de Castro Silva. O prazo para finalização dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a partir da primeira reunião da Comissão. Iniciando a discussão sobre a composição da Comissão para acompanhamento das obras públicas nos espaços esportivos, foram indicados os seguintes Conselheiros: Robson Paiva, Igor Hemmings e Luiz Alfredo de Castro Silva. O prazo para finalização dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a partir da primeira reunião da Comissão. Dando continuidade aos itens da pauta, iniciasse a discussão sobre o Projeto + Esportes. Com a palavra o Presidente Robson Paiva, informa que a publicação do Edital + Esportes foi publicado sem a participação do Conselho Municipal de Esportes, conforme havia informado o representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer em reuniões anteriores. Logo, o Conselheiro Igor Hemmings apresenta a íntegra do Edital n° 06/2019/SMCEL publicado em 25 (vinte e cinco) de março do corrente ano. Realizando a leitura integral do referido Edital, apontam-se as seguintes observações: No artigo 2° informa-se o prazo de até 8 (oito) meses para execução dos projetos; fazendo com que os projetos possam ser finalizados antes deste período apresentado. No artigo 5° informa o período de envio dos projetos será de 25 (vinte e cinco) de março até 02 (dois) de abril do corrente ano. Desta forma, o prazo total para envio dos projetos é de 9 (nove) dias corridos, ou 7 (sete) dias úteis, acreditando-se ser prazo muito curto para elaboração e envio de projetos esportivos que atenderão de forma integral e única os munícipes caçapavenses. No artigo 6° é informado que fica "[...] *facultativo a apresentação de mais de um projeto.*" sendo que no artigo 20, letra "b"; escreve-se [...] *desenvolver*